Lei nº 603

"Altera o quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Belfim Moreira"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, criando os seguintes cargos e respectivos Níveis:

Nível	Categoria	Cargos Criados
I	Operário	3
II	Fiscal	1

Art. 2º — Os referidos Cargos Criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03-06-88 e Anexos 1-2-3 e 4.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Moreira, 05 de junho de 1989

ass) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

ass) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo 8

Scanned by CamScanner